



Câmara Municipal

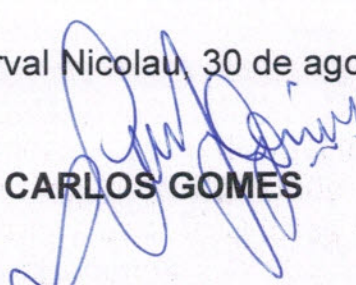
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

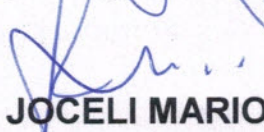
Projeto de Lei do Executivo nº 057/2021 – Do Executivo- Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV, bem como sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade dos proventos.

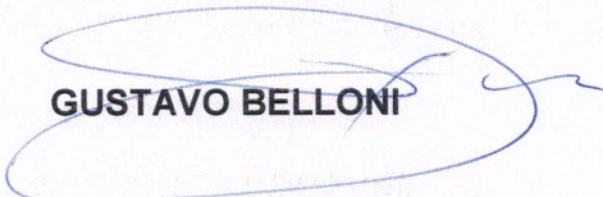
Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

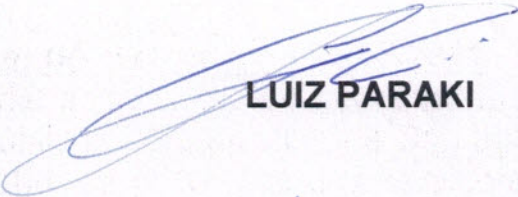
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

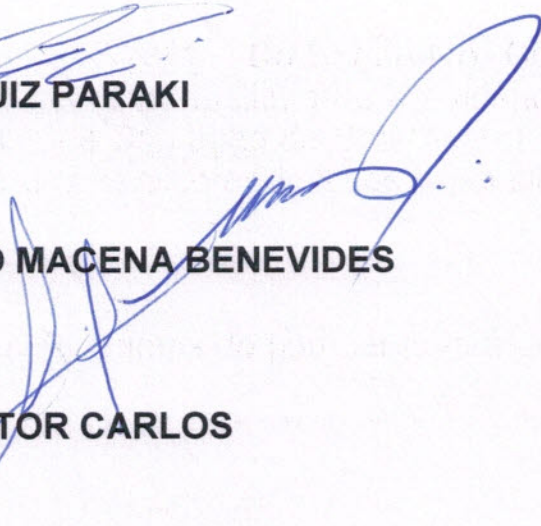
Projeto de Lei do Executivo nº 057/2021 – Do Executivo- Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV, bem como sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade dos proventos.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS



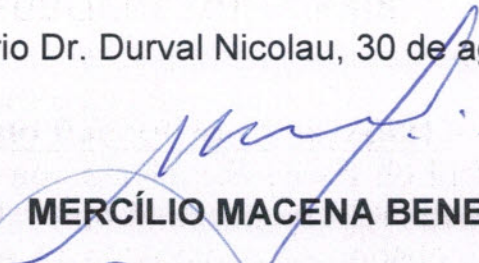
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei do Executivo nº 057/2021 – Do Executivo- Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV, bem como sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade dos proventos.

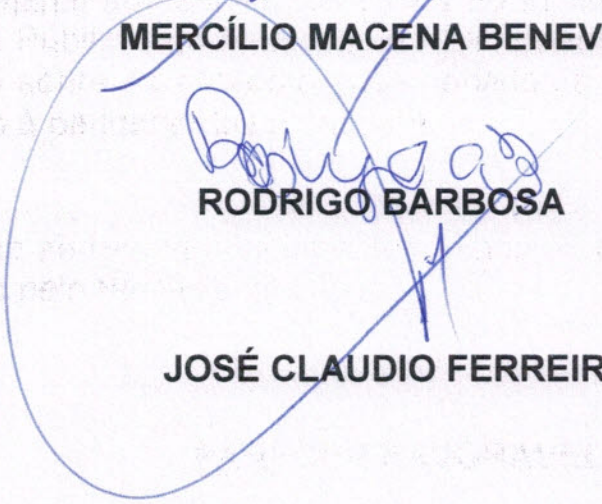
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


RODRIGO BARBOSA


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

25 de agosto de 2021

Protocolo
Projeto de Lei nº 257/2021

Of.GAB 487/2021

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade nos proventos.

Solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

30/08/2021

PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/08/2021

COMISSÕES

Justiça, Trabalho e
Poderes

DATA, 30/08/2021

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade nos proventos”.

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 9% (nove por cento), referente ao exercício de 2022, nos vencimentos dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

§ 1º - O referido reajuste incidirá sobre as parcelas destacadas previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.689/2005 e no Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 3.811/2015.

§ 2º - O índice de reajuste previsto no *caput* será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP com direito à paridade remuneratória e incidirá sobre as parcelas destacadas previstas no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005 e Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.811, de 2 de março de 2015.

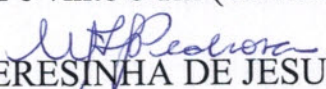
Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa com reajuste aos servidores, serão compatibilizadas com Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, 2023 e 2024, terão dotação específica e suficiente estando, portanto, adequada com as Leis Orçamentárias Anuais – LOA 2022, 2023 e 2024.

São João da Boa Vista-SP, 24 de Agosto de 2021.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2021.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2022.....	R\$	72.465.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2022.....	R\$..	165.632.196,50

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2022 Janeiro a Julho/2022.....	R\$.....	45.120,60
(+) Reajuste Ativos Dissídio_2022 Agosto a Dezembro/2022.....	R\$.....	9.367,86
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2022 Janeiro a Julho/2022.....	R\$.....	5.275,30
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2022 Agosto a Dezembro/2022.....	R\$.....	6.000,00
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$	3.321.079,65
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Agosto a Dezembro.....	R\$	689.519,22
Soma.....	R\$.....	4.076.362,63

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,70%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,46%

EXERCÍCIO 2023

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2022.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2023.....	R\$	72.465.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2023.....	R\$..	165.632.196,50

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2023 Janeiro a Julho/2023.....	R\$.....	45.120,60
(+) Reajuste Ativos Dissídio_2023 Agosto a Dezembro/2023.....	R\$.....	9.367,86
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2023 Janeiro a Julho/2023.....	R\$.....	5.275,30
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2023 Agosto a Dezembro/2023.....	R\$.....	6.000,00
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$	3.321.079,65
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Agosto a Dezembro.....	R\$	689.519,22
Soma.....	R\$.....	4.076.362,63

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,70%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,46%

EXERCÍCIO 2024

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2023.....	R\$.....	0,00
(+) Receita Prevista para 2024.....	R\$...	72.465.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2024.....	R\$...	165.632.196,50

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2024 Janeiro a Julho/2024.....	R\$.....	45.120,60
(+) Reajuste Ativos Dissídio_2024 Agosto a Dezembro/2024.....	R\$.....	9.367,86
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2024 Janeiro a Julho/2024.....	R\$.....	5.275,30
(+) Reajuste Ativos Vale Alimentação Dissídio_2024 Agosto a Dezembro/2024.....	R\$.....	6.000,00
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$	3.321.079,65
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Agosto a Dezembro.....	R\$	689.519,22
Soma.....	R\$.....	4.076.362,63

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,70%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,46%

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0A9-75B0-9FF2-DD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.550.628-08) em 24/08/2021 14:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (CPF 965.779.248-72) em 24/08/2021 15:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C0A9-75B0-9FF2-DD7C>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei fundamenta-se no disposto nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, as quais estabelecem que ocorrendo reajuste salarial aos servidores ativos, nos casos previstos em lei, será garantido o reajuste aos servidores inativos e pensionistas no mesmo índice concedido aos ativos titulares de cargos efetivos no município.

Ressalta-se que o impacto financeiro e orçamentário apresentado terá efeitos somente em relação ao exercício de 2022, não havendo, portanto, descumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Esta é a razão de apresentarmos o presente projeto de lei, objetivando garantir a concessão dos mesmos reajustes concedidos aos servidores da Administração Pública Municipal Direta aos servidores ativos do IPSJBV e, consequentemente, extensivamente aos inativos e pensionistas com direito a paridade remuneratória.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal